

LEI MUNICIPAL Nº 2548/2.013

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

*Projeto de Lei nº2842/2013
(Autoria: Prefeito Municipal)*

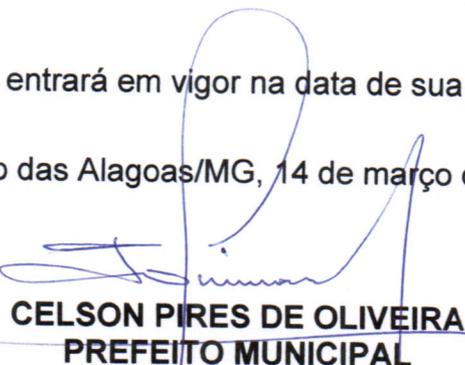
O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Começa em um ponto cravado na divisa do proprietário (Cristovam Machado de Lima) com Manoel Barreto e Rodovia MG-427, segue em linha reta por uma cerca de arame, por uma extensão de 143,00 metros, no sentido Conceição das Alagoas-Volta Grande, confrontando com a MG-427, daí vira à direita com um ângulo de 90°00'00”, segue em linha reta por uma extensão de 140,00 metros, confrontando com terreno do proprietário (Cristovam Machado de Lima), vira à direita com um ângulo de 90°00'00” segue em linha reta por uma extensão de 143,00 metros, ainda confrontando com terreno do proprietário (Cristovam Machado de Lima), vira à direita com um ângulo de 90°00'00”, segue em linha reta por uma extensão de 140,00 metros, passando a confrontar com terreno de Manoel Barreto, até encontrar o ponto de partida, fechando assim este perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL